



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

LEI Nº 547, de 14 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 522, de 07 de junho de 2011, que institui o Estatuto e Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos, Remunerações e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Angical do Piauí-PI, alterando a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimento dos profissionais do magistério público municipal, tendo como base a Lei Federal nº 11.738/08, passa a vigorar na forma exposta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês fevereiro de dois mil e quatorze.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, sob o número 547 (quinhentos e quarenta e sete) aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Gabinete da Prefeita de Angical do Piauí - PI, 14 de fevereiro de 2014.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

ANEXO I

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV
A	1.697,37	1.782,24	1.871,35	1.964,92
B	1.782,24	1.870,30	1.963,82	2.062,00
C	1.835,70	1.927,48	2.023,85	2.125,04
D	1.890,78	1.985,32	2.084,58	2.188,81
E	1.947,50	2.044,87	2.147,12	2.254,47